



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 466/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	006	GERENCIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	304	VIGILANCIA SANITÁRIA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2075	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		
Recurso	514	Indenizações Recebidas por Sinistros		
Elemento	4.4.90.52.0000	(630) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.732,77
Recurso	3.514	Indenizações Recebidas por Sinistros		
Elemento	4.4.90.52.0000	(631) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	89.972,02
Recurso	321	SEDU – Aquisição de Mico Ônibus		
Elemento	4.4.90.52.0000	(632) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
Recurso	303	Saúde / Recursos Vinculados (EC 29/00 – 15%)		
Elemento	4.4.90.52.0000	(629) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.295,21
Soma Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			R\$	242.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 152.027,98 (Cento e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**, sendo que provenientes de I – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO** e o valor de **R\$ 89.972,02 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos)** provenientes de II – **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

I – PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Grupo Fonte/Padrão/Receita	Descrição	Valor
1.7.6.2.0.1.0.1.0000	SEDU - Aquisição Micro Ônibus	R\$ 120.000,00
1.3.2.5.0.1.4.9.0000	Rendimento Rec. 514	R\$ 3.732,77
1.1.1.2.0.2.0.0.0000	IPTU	R\$ 28.295,21
SOMA PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		R\$ 152.027,98

II – SUPERAVIT FINANCEIRO

Grupo Fonte/Padrão/Receita	Descrição	Valor
3.514	Indenizações Recebidas por Sinistros	R\$ 89.972,02
SOMA TOTAL		R\$ 242.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal